ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

JORNAL OFICIAL

Edição nº 1046 - Extra | Ano 14 | Terça-feira, 17 de maio de 2022 | Distribuição Gratuita

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.709, DE 16 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO ONEROSA DE EXPLORAÇÃO DE BARRACAS DURANTE A XXIV EXPO ITAGUAÍ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ-RJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Arts. 99, VII e 123, I, *g*, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaguaí, promulgada em 09 de julho de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Com finalidade de promover a organização e transparência na festa que será realizada em comemoração ao aniversário da emancipação político-econômica do Município – XXIV EXPO Itaguaí, será realizada Chamada Pública para a seleção dos permissionários que irão explorar atividade econômica através das barracas.

Art. 2º O permissionário pagará à Fazenda Municipal de Itaguaí os valores descritos no Anexo para a exploração comercial das barracas.

Parágrafo único. O pagamento será realizado em parcela **ú**nica, por intermédio de DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

Art. 3º A seleção dos permissionários ocorrerá mediante prévia chamada pública, a ser publicada no Diário Oficial do Município Itaguaí, em jornal de grande circulação e por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A chamada pública de que trata o *caput* deste artigo observará normas e princípios estabelecidos na Lei nº 8.666/93, especialmente quanto à publicidade, moralidade, impessoalidade, legalidade e eficiência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
(a) RUBEM VIEIRA DE SOUZA
Prefeito

Anexo

Item	Descritivo	Quant.	Metragem p/ unidade	Valor por unidade	Valor total por item
01	Espaço Pequeno na área interna do evento com as medidas aproximadas de 2,0x2,0m (4m²) para instalação de stands para comercialização de produtos artesanais em carrocinhas.	15	4m²	**R$ 2.000,00**	**R$ 30.000,00**
02	Espaço Pequeno na área interna do evento com as medidas aproximadas de 3x3m (9m²) para instalação de stands de comercialização de produtos alimentícios e/ou vestuários (tendas padronizadas)	60	9m²	**R$ 4.000,00**	**R$ 240.000,00**
03	Espaço médio na área interna do evento 5mx5m (25m²) metros para serviço de alimentação tipo food truck.	20	25m²	**R$ 3.000,00**	**R$ 60.000,00**
04	Espaço médio na área interna do evento com as medias aproximadas de 10x10m (100m²) para instalação de restaurantes.	04	100m²	**R$ 8.000,00**	**R$ 32.000,00**
05	Espaço médio na área interna do evento com as medias aproximadas de 10x20m (200m²) para instalação de restaurantes.	08	200m²	**R$ 15.000,00**	**R$ 120.000,00**
06	Espaço Pequeno na área externa do evento com as medidas aproximadas de 3x3m (9m²) para instalação de stands de comercialização de produtos alimentícios e/ou vestuários (tendas padronizadas)	40	9m²	**R$ 2.000,00**	**R$ 80.000,00**
07	Espaço grande na área interna do evento 30x20m (600m²) metros para subdivisão e instalação de stands pequenos de 3x3m ou 4x4m para comercialização de produtos alimentícios e/ou vestuários.	01	600m²	**R$ 30.000,00**	**R$ 30.000,00**

AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO

Torna-se público a **CESSÃO** do servidor público da Prefeitura Municipal de Itaguaí Sr. **ANTONIO CÉSAR DOS REIS RAMOS**, Matr. 34.848, para desenvolver suas atividades junto à 105ª Zona Eleitoral de Itaguaí, com ônus para esta Prefeitura, até o dia 19 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
(a) RUBEM VIEIRA DE SOUZA – PREFEITO.